



DIÁRIO OFICIAL

E L E T R Ô N I C O

Nº 3452 – Ano 15 sexta-feira, 12 de abril de 2024

Criciúma - Santa Catarina

Índice

Lei.....	1
Decretos.....	2
Ato.....	17
Avisos de Licitação.....	17
Avisos de Retificação.....	18
Homologação do Resultado Final.....	19
Convocação.....	22

Lei

Governo Municipal de Criciúma

LEI Nº 8.559 DE 28 DE MARÇO DE 2024.

Autoriza o Município de Criciúma a firmar convenio com o Governo de Estado de Santa Catarina através da Secretaria de Segurança Pública do estado e da Polícia Civil e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA,

Faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a presente Lei:

Art.1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênio com o Governo de Estado de Santa Catarina através da Secretaria de Segurança Pública do estado e da Polícia Civil, objetivando a conjugação de esforços para emprego de policiais civis em atividades municipais delegadas ao Estado de Santa Catarina, em locais a serem especificadas quando da celebração do Convênio.

I – a parceria citada no caput do art. 1º será no valor global de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais), destinados às despesas de material permanente e operacional, bem como a manutenção de viaturas e bens imóveis.

Parágrafo único. Fica autorizado o repasse do valor deste convênio, total ou parcialmente, do Município para o Fundo de Melhoria da Polícia Civil (FUMPC - CNPJ 07.188.579/0001-07), caso necessário seja, para adquirir armamento, munição ou equipamentos operacionais de uso das forças de segurança.

Art.2º Fica reconhecido o interesse social e a utilidade e segurança pública na execução da parceria.

Art.3º As despesas recorrentes desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias nº 04.006.1.028.3.3.90(101) Fr 1.500.000.0100, 04.006.1.028.4.4.90(103) Fr 1.500.000.0100, 04.006.1.028.3.3.30(100) Fr 1.500.000.0100 e 04.006.1.028.4.4.30(102) Fr 1.500.000.0100, do orçamento vigente, podendo o Município suplementar e transferir verbas para tal finalidade.

Art.4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art.5º Revogam-se as disposições em contrário.

Criciúma, 28 de março de 2024.

CLESIO SALVARO - Prefeito do Município de Criciúma

TIAGO FERRO PAVAN - Coordenador do Comitê de Governança

PE 10/2024 – Aatoria: Clésio Salvaro

Decretos

Governo Municipal de Criciúma

DECRETO SE/Nº 714/24, DE 2 DE ABRIL DE 2024.

Revoga o Decreto SE/nº 208/23, que designou Gerusa Ribeiro dos Santos, na função de Auxiliar de Direção da Rede Municipal de Ensino.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 47, da Lei Complementar nº 012, de 20 de dezembro de 1999,

DECRETA:

Art.1º Fica revogado, a partir de 2 de abril de 2024, os efeitos do Decreto SE/nº 208/23, de **GERUSA RIBEIRO DOS SANTOS**, matrícula nº 55.324, Professor IV, designada em 01/02/2023, para exercer a função de Auxiliar de Direção na EMEB Jorge da Cunha Carneiro, Bairro Próspera, com carga horária de 40 horas semanais.

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.
Criciúma, 2 de abril de 2024.

CLESIO SALVARO - Prefeito do Município de Criciúma
CELITO HEINZEN CARDOSO - Secretário Municipal de Educação
CBM/erm.

DECRETO SE/Nº 715/24, DE 2 DE ABRIL DE 2024.

Designa Gerusa Ribeiro dos Santos, para a função de Diretora da Rede Municipal de Ensino.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art.79, inciso XII, e art. 95, § 5º, da Lei Complementar nº 012, de 20/12/1999 e alterada pela Lei Complementar nº 344, de 26/12/2019,

Considerando as disposições do art. 9º, da Lei Complementar nº 441, de 16/12/2021 e suas alterações, que “*Dispõe sobre a gestão democrática do ensino da rede municipal de Criciúma*”,

DECRETA:

Art.1º Fica designada a servidora **GERUSA RIBEIRO DOS SANTOS**, matrícula nº 55.324, Professor IV, lotada na Secretaria Municipal de Educação, para exercer a função de Diretora na EMEB Jorge da Cunha Carneiro, Bairro Próspera, a partir de 02/04/2024, com carga horária de 40 horas semanais.

Art.2º Este Decreto entra em vigor a partir de sua assinatura.

Criciúma, 2 de abril de 2024.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito do Município de Criciúma
CELITO HEINZEN CARDOSO - Secretário Municipal de Educação
MVS/erm.

DECRETO SG/Nº 762/24, DE 5 DE ABRIL DE 2024.

Exonera, a pedido, Cleiton Pereira de Bittencourt de Oliveira, Encarregado de Pavimentação.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições e de conformidade com o art. 50, VIII e XI, da Lei Orgânica do Município e com base na Lei Complementar nº 511, de 9 de dezembro de 2022,

Considerando memorando nº 532/24, da Diretoria de Gestão de Pessoas,

RESOLVE:

Art.1º Exonerar, a pedido, a partir de 1º de abril de 2024, o servidor **CLEITON PEREIRA DE BITTENCOURT DE OLIVEIRA**, matrícula nº 66.321, que exerceu suas funções no cargo de provimento em comissão de Encarregado de Pavimentação na Secretaria Municipal de Infraestrutura, Planejamento e Mobilidade Urbana, nomeado(a) em 07/02/2024, pelo Decreto SG/nº 326/24.

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Criciúma, 5 de abril de 2024.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito do Município de Criciúma

TIAGO FERRO PAVAN - Coordenador do Comitê de Governança

CBM/jrm

DECRETO SG/nº 765/24, DE 8 DE ABRIL DE 2024.

Altera a composição do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as Leis nºs 2.514, de 28 de dezembro de 1990 e 5.328, de 21 de agosto de 2009, e nos termos do Regimento Interno homologado pelo Decreto SG/nº 1532/17, de 22 de novembro de 2017,

DECRETA:

Art.1º A alínea “i” do inciso II do art.1º do Decreto SG/nº 407/24, que nomeia o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Criciúma, para o biênio 2023-2025, passa a vigorar com a seguinte alteração:

II – AREA NÃO GOVERNAMENTAL

i) ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA DE HANDEBOL DE CRICIÚMA

Titular: Claudiomir dos Santos

Suplente: Juliano dos Santos

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

Criciúma, 8 de abril de 2024.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito do Município de Criciúma

TIAGO FERRO PAVAN - Coordenador do Comitê de Governança

CBM/erm.

DECRETO SG/Nº 766/24, DE 8 DE ABRIL DE 2024.

Declara estável o servidor aprovado no Estágio Probatório.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 28, da Lei Complementar nº 012, de 20 de dezembro de 1999, e art. 1º, § 1º, da Lei Complementar nº 120 de 13 de outubro de 2014,

Considerando a homologação do resultado final, através da Resolução nº 46/2024, expedida pela Comissão de Avaliação e Acompanhamento do Estágio Probatório do Município de Criciúma, constituídas pelos Decretos SG/nºs 1365/23.

DECRETA:

Art.1º Declara estável o servidor público, lotado na **Secretaria Municipal de Educação**, conforme abaixo:

Nome do Servidor/a	Matrícula	Data da Posse/ Admissão	Data do Término do Estágio	Nota/ Avaliação Final
Ivanete de Oliveira	56.882	28/10/2016	28/12/2023	9,6

Art.2º O servidor público municipal passará a gozar dos direitos e obrigações previstos na legislação vigente, com vigência a partir do término do estágio probatório.

Art.3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Criciúma, 8 de abril de 2024.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito do Município de Criciúma

TIAGO FERRO PAVAN - Coordenador do Comitê de Governança

CBM/jrm

DECRETO SG/Nº 767/24, DE 8 DE ABRIL DE 2024.

Designa Leiloeiro Administrativo.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 50, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal e nos termos do art. 31 da Lei Federal nº 14.133/2021,

DECRETA:

Art.1º Fica designado o servidor **ALAN NUNES CARDOSO**, matrícula nº 56.520, para desempenhar, sem ônus para o Município, a função de Leiloeiro Administrativo.

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Criciúma, 8 de abril de 2024.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito do Município de Criciúma

TIAGO FERRO PAVAN - Coordenador do Comitê de Governança

CBM/jrm

DECRETO SG/Nº 768/24, DE 8 DE ABRIL DE 2024.

Declara de utilidade pública área de terra de propriedade de WR Administração de Bens Imóveis Ltda.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que consta no Processo nº #1060-24-CRI-RTD, em conformidade com o art. 5º, alínea “i” e art. 6º, do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, combinado com os art. 10 e 50, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, de 5 de julho de 1990 e nos termos da Lei Municipal nº 6.797 de 14 de outubro de 2016,

DECRETA:

Art.1º Fica declarada a utilidade pública para aquisição pelo Município, por compra, doação, permuta, cessão, transação, compensação, desapropriação amigável ou judicial, área de terra de propriedade de **WR ADMINISTRAÇÃO DE BENS IMOVEIS LTDA**, medindo 1.503,98m² e 1.035,75m², de áreas desapropriadas, a serem desmembradas de uma área total de 11.066,15m² (onze mil, sessenta e seis metros quadrados e quinze decímetros quadrados), situada no bairro São Defende, neste Município, devidamente registrada no Cartório de Registro de Imóveis do 1º Ofício da Comarca de Criciúma, sob a matrícula nº 30.986, a seguir descritas:

I – **área desapropriada 01**, para a Avenida Universitária, medindo 1.503,98m², a qual desde já passa a ser afetada para tal destinação, com as seguintes confrontações:

NORTE	90,95 metros confrontando com Avenida Universitária;
SUL	80,56 metros confrontando com WR Administração de Bens Imóveis Ltda (matrícula nº 30.986) - área remanescente; 9,20 metros com Rua Teresinha Cardoso Rodrigues;
LESTE	16,76 metros confrontando com Avenida Universitária;
OESTE	16,55 metros confrontando com Avenida Universitária.

II – **área desapropriada 02**, para a Rua Teresinha Cardoso Rodrigues, medindo 1.035,75m², a qual desde já passa a ser afetada para tal destinação, com as seguintes confrontações:

NORTE	9,20 metros confrontando com Avenida Universitária;
SUL	9,19 metros confrontando com Rua Joventino Vieira;
LESTE	70,56 metros e 41,21 metros confrontando com WR Administração de Bens Imóveis Ltda (matrícula nº 30.986) - área remanescente;
OESTE	33,88 metros e 77,78 metros confrontando com Rua Teresinha Cardoso Rodrigues.

III - **área remanescente**, medindo 8.526,42m², com as seguintes confrontações:

NORTE	80,56 metros confrontando com Avenida Universitária;
SUL	73,83 metros confrontando com Rua Joventino Vieira;
LESTE	53,97 metros confrontando com Saul Pedro Pereira Junior (matrícula nº 127.518); 57,95 metros com Irio Milaneze (matrícula nº 127.517);
OESTE	41,21 metros e 70,56 metros confrontando com Rua Teresinha Cardoso Rodrigues.

Art.2º A desapropriação dar-se-á sem ônus aos cofres municipais, correndo eventuais despesas necessárias para esse fim, por conta de dotações próprias do orçamento municipal.

Art.3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Criciúma, 8 de abril de 2024.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito do Município de Criciúma

TIAGO FERRO PAVAN- Coordenador do Comitê de Governança
CBM/jrm

DECRETO SG/Nº 769/24, DE 8 DE ABRIL DE 2024.

Revoga-se o Decreto SG/nº 2130/22 e declara utilidade pública área de terra de propriedade de Montello Administrações SA.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que consta no Processo nº 490-22-CRI-AAD, em conformidade com o art. 5º, alínea “i” e art. 6º, do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, combinado com os art. 10 e 50, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, de 5 de julho de 1990 e nos termos da Lei Municipal nº 6.797 de 14 de outubro de 2016,

Considerando o Memorando nº 089/2024, da Divisão de Parcelamento do Solo - DPS,

DECRETA:

Art.1º Fica declarada a utilidade pública para aquisição pelo Município, por compra, doação, permuta, cessão, transação, compensação, desapropriação amigável ou judicial, área de terra de propriedade de **MONTELLO ADMINISTRAÇÕES SA**, medindo 3.249,68m², de área desapropriada, a ser desmembrada de uma área total de 80.787,48m² (oitenta mil, setecentos e oitenta e sete metros quadrados e quarenta e oito decímetros quadrados), situada no bairro Primeira Linha Pontilhão, neste Município, devidamente registrada no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Içara sob a matrícula nº 30.538, a seguir descritas:

I – **área desapropriada**, para a Rodovia Antônio Just, medindo 3.249,68m², a qual desde já passa a ser afetada para tal destinação, com as seguintes confrontações:

NORTE	21,71 metros confrontando com Eduardo Antônio Michels e outros (matrícula nº 126.177);
SUL	21,56 metros confrontando com Companhia Catarinense de Águas e Saneamento (matrícula nº 155.620);
LESTE	54,76 metros confrontando com a Rodovia Antônio Just; 41,90 metros confrontando com a Rodovia Antônio Just; 45,17 metros confrontando com a Rodovia Antônio Just; 11,22 metros confrontando com a Rodovia Antônio Just;
OESTE	15,60 metros confrontando com Montello Administrações S/A (matrícula nº 30.538); 45,05 metros confrontando com Montello Administrações S/A (matrícula nº 30.538); 41,90 metros confrontando com Montello Administrações S/A (matrícula nº 30.538); 50,32 metros confrontando com Montello Administrações S/A (matrícula nº 30.538).

II- **área remanescente**, medindo 77.537,80m², com as seguintes confrontações:

NORTE	516,74 metros confrontando com Eduardo Antônio Michels e outros (matrícula nº 126.177),
SUL	420,69 metros confrontando com Companhia Catarinense de Águas e Saneamento (matrícula nº 155.620); 34,43 metros confrontando com Confer – Construtora Fernandes Ltda. (matrícula nº 30.973), separados pelo atual Rio Sangão;
LESTE	50,32 metros confrontando com a Rodovia Antônio Just; 41,90 metros confrontando com a Rodovia Antônio Just; 45,05 metros confrontando com a Rodovia Antônio Just; 15,60 metros confrontando com a Rodovia Antônio Just;
OESTE	10,01 metros confrontando com Lisandra Rosa e outros (matrícula nº 125.517), separados pelo atual Rio Sangão; 4,42 metros confrontando com Lisandra Rosa e outros (matrícula nº 125.517), separados pelo Rio Sangão; 27,68 metros confrontando com Lisandra Rosa e outros (matrícula nº 125.517), separados pelo Rio Sangão; 31,43 metros confrontando com Lisandra Rosa e outros (matrícula nº 125.517), separados pelo Rio Sangão; 29,71 metros confrontando com Lisandra Rosa e outros (matrícula nº 125.517), separados pelo Rio Sangão; 22,76 metros confrontando com Lisandra Rosa e outros (matrícula nº 125.517), separados pelo Rio Sangão; 17,34 metros confrontando com Lisandra Rosa e outros (matrícula nº 125.517), separados pelo Rio Sangão; 28,18 metros confrontando com Lisandra Rosa e outros (matrícula nº 125.517), separados pelo Rio Sangão; 24,26 metros confrontando com Lisandra Rosa e outros (matrícula nº 125.517), separados pelo Rio Sangão; 15,41 metros confrontando com Lisandra Rosa e outros (matrícula nº 125.517), separados pelo Rio Sangão; 9,26 metros confrontando com Lisandra Rosa e outros (matrícula nº 125.517), separados pelo Rio Sangão; 10,19 metros confrontando com Lisandra Rosa e outros (matrícula nº 125.517), separados pelo Rio Sangão; 13,21 metros confrontando com Lisandra Rosa e outros (matrícula nº 125.517), separados pelo Rio Sangão; 15,20 metros confrontando com Lisandra Rosa e outros (matrícula nº 125.517), separados pelo Rio Sangão; 11,40 metros confrontando com Lisandra Rosa e outros (matrícula nº 125.517), separados pelo Rio Sangão; 14,46 metros confrontando com Lisandra Rosa e outros (matrícula nº 125.517), separados pelo Rio Sangão; 12,40 metros confrontando com Lisandra Rosa e outros (matrícula nº 125.517), separados pelo Rio Sangão; 4,43 metros confrontando com Lisandra Rosa e outros (matrícula nº 125.517), separados pelo Rio Sangão.

Art.2º A desapropriação dar-se-á sem ônus aos cofres municipais, correndo eventuais despesas necessárias para esse fim, por conta de dotações próprias do orçamento municipal.

Art.3º Fica revogado o Decreto SG/nº 2130/22 e demais disposições em contrário.

Art.4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Criciúma, 8 de abril de 2024.

CLESIO SALVARO - Prefeito do Município de Criciúma

TIAGO FERROPAVAN - Coordenador do Comitê de Governança
CBM/jrm.

DECRETO SG/Nº 770/24, DE 8 DE ABRIL DE 2024.

Declara de utilidade pública área de terra de propriedade de Rosimeri Colombo de Luca e Marcio de Luca.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que consta no Processo nº #1260-24-CRI-RTD, em conformidade com o art. 5º, alínea “i” e art. 6º, do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, combinado com os art. 10 e 50, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, de 5 de julho de 1990 e nos termos da Lei Municipal nº 6.797 de 14 de outubro de 2016,

DECRETA:

Art.1º Fica declarada a utilidade pública para aquisição pelo Município, por compra, doação, permuta, cessão, transação, compensação, desapropriação amigável ou judicial, área de terra de propriedade de **ROSIMERI COLOMBO DE LUCA E MARCIO DE LUCA**, medindo 166,78m², de área desapropriada, a ser desmembrada de uma área total de 4.610,68m² (quatro mil, seiscentos e dez metros quadrados e sessenta e oito decímetros quadrados), situada no bairro Laranjinha, neste Município, devidamente registrada no Cartório de Registro de Imóveis do 1º Ofício da Comarca de Criciúma, sob a matrícula nº 58.256, a seguir descritas:

I – **área desapropriada**, para a Rua Júlio Colombo, medindo 166,78m², a qual desde já passa a ser afetada para tal destinação, com as seguintes confrontações:

NORTE	63,37 metros com a área remanescente da matrícula nº 58.256;
SUL	64,53 metros com a Rua Júlio Colombo;
LESTE	2,80 metros com parte de Baguidal Marcinio – matrícula nº 77.822 (1ºR.I. Criciúma);
OESTE	2,70 metros com parte de Miriam Tavares – matrícula nº 62.437 (1ºR.I. Criciúma);

II - **área remanescente**, medindo 4.443,90m², com as seguintes confrontações:

NORTE	Em pontiagudo;
SUL	63,37 metros com a Rua Júlio Colombo;
LESTE	134,03 metros com Nadir Mota Fernandes e outra – matrícula nº 100.389 (1ºR.I. Criciúma); 21,03 metros com parte de Baguidal Marcinio – matrícula nº 77.822 (1ºR.I. Criciúma);
OESTE	52,40 metros com parte de Gisele Ferreira Ronchi Martins – matrícula nº 127.494 (1ºR.I. Criciúma); 61,60 metros com João Batista Pirola – matrícula nº 50.727 (1ºR.I. Criciúma); 27,30 metros com parte de Miriam Tavares – matrícula nº 62.437 (1ºR.I. Criciúma);

Art.2º A desapropriação dar-se-á sem ônus aos cofres municipais, correndo eventuais despesas necessárias para esse fim, por conta de dotações próprias do orçamento municipal.

Art.3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Criciúma, 8 de abril de 2024.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito do Município de Criciúma

TIAGO FERRO PAVAN - Coordenador do Comitê de Governança
CBM/jrm

DECRETO SG/Nº 772/24, DE 8 DE ABRIL DE 2024.

Determina a instauração de Sindicância.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Decreto SG/nº 720/18 de 20 de junho de 2018, Decreto SG/nº 830/18 de 25 de julho de 2018, e

Considerando o Processo Administrativo nº 695498,

RESOLVE:

Art.1º Determinar a instauração de Sindicância através do processo nº 695498, para apurar supostos fatos cometidos pelo servidor (a) E.M, lotado(a) na Secretaria Municipal de Infraestrutura, Planejamento e Mobilidade Urbana.

Art.2º A Comissão será composta pelos seguintes servidores:

I – Presidente: Andressa Locks Valvassori Goçalves - matrícula 64.962;

II – Membro: Julio Figueiredo - matrícula 40.000;

III – Membro: Fernando Medeiros Rodrigues - matrícula 45.377.

Art.3º A Comissão terá o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data da publicação, para a conclusão dos trabalhos, podendo o referido prazo ser prorrogado por igual período, pela presidente da comissão.

Art.4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art.5º Revogam-se as disposições em contrário.

Criciúma, 8 de abril de 2024.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito do Município de Criciúma

TIAGO FERRO PAVAN - Coordenador do Comitê de Governança
CBM

DECRETO SG/Nº 777/24, DE 9 DE ABRIL DE 2024.

Retifica o Decreto SG/nº 1888/23, que concedeu licença-prêmio a Rodrigo Diomario da Rosa.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que consta no Processo nº 692502, em conformidade com o art.104, da Lei Complementar nº 012, de 20 de dezembro de 1999,

RESOLVE:

Art. 1º Retifica o quinquênio do Decreto SG/nº 1888/23, que concedeu licença-prêmio ao servidor **RODRIGO DIOMARIO DA ROSA**, matrícula nº 46.076, Engenheiro Agrônomo, passando a vigorar com o quinquênio 07/05/2017 a 07/05/2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Criciúma, 9 de abril de 2024.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito do Município de Criciúma

TIAGO FERRO PAVAN - Coordenador do Comitê de Governança

CBM/jrm

DECRETO SG/Nº 778/24, DE 9 DE ABRIL DE 2024.

Concede licença-prêmio à Cristiani de Souza Jose.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que consta no Processo nº 691643, em conformidade com o art.104, da Lei Complementar nº 012, de 20 de dezembro de 1999,

RESOLVE:

Art. 1º Concede licença-prêmio à **CRISTIANI DE SOUZA JOSE**, matrícula nº 54.881, Professor IV, lotado(a) com 30 horas semanais na Secretaria Municipal de Educação, por 03 (três) meses correspondente ao quinquênio compreendido entre 27/08/2018 a 27/08/2023, porém em razão do retardamento da concessão decorrente da aplicação do art. 105, §2º, da Lei Complementar nº 012/99, a vigência do quinquênio, passa a ser de 30/08/2018 a 30/08/2023.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Criciúma, 9 de abril de 2024.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito do Município de Criciúma

TIAGO FERRO PAVAN - Coordenador do Comitê de Governança

CBM/jrm

DECRETO SG/Nº 779/24, DE 9 DE ABRIL DE 2024.

Concede licença-prêmio à Jaqueline Marques Muller.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que consta no Processo nº 691797, em conformidade com o art.104, da Lei Complementar nº 012, de 20 de dezembro de 1999,

RESOLVE:

Art. 1º Concede licença-prêmio à **JAQUELINE MARQUES MULLER**, matrícula nº 56.674, Psicóloga, lotado(a) com 40 horas semanais na Secretaria Municipal de Saúde, por 03 (três) meses correspondente ao quinquênio compreendido entre 30/05/2016 a 30/05/2021, porém em razão do retardamento da concessão decorrente da aplicação do art. 105, §§1º e 2º, da Lei Complementar nº 012/99, a vigência do quinquênio, passa a ser de 16/02/2019 a 16/02/2024.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Criciúma, 9 de abril de 2024.

CLÉSIO SALVARO- Prefeito do Município de Criciúma

TIAGO FERRO PAVAN - Coordenador do Comitê de Governança

CBM/jrm

DECRETO SG/Nº 780/24, DE 9 DE ABRIL DE 2024.

Concede licença-prêmio à Jucelia Martinello Meller.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que consta no Processo nº 692286, em conformidade com o art.104, da Lei Complementar nº 012, de 20 de dezembro de 1999,

RESOLVE:

Art. 1º Concede licença-prêmio à **JUCELIA MARTINELLO MELLER**, matrícula nº 51.548, Professor IV, lotado(a) com 20 horas semanais na Secretaria Municipal de Educação, por 03 (três) meses correspondente ao quinquênio compreendido entre 13/02/2016 a 13/02/2021, porém em razão do retardamento da concessão decorrente da aplicação do art. 105, §§1º, 2º e 3º, da Lei Complementar nº 012/99, a vigência do quinquênio, passa a ser de 12/10/2016 a 12/10/2021.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Criciúma, 9 de abril de 2024.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito do Município de Criciúma

TIAGO FERRO PAVAN - Coordenador do Comitê de Governança
CBM/jrm

DECRETO SG/Nº 781/24, DE 9 DE ABRIL DE 2024.

Concede licença-prêmio à Ana Carla Joaquim Lima.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que consta no Processo nº 692325, em conformidade com o art.104, da Lei Complementar nº 012, de 20 de dezembro de 1999,

RESOLVE:

Art. 1º Concede licença-prêmio à **ANA CARLA JOAQUIM LIMA**, matrícula nº 56.918, Professor IV, lotado(a) com 20 horas semanais na Secretaria Municipal de Educação, por 03 (três) meses correspondente ao quinquênio compreendido entre 19/02/2018 a 19/02/2023, porém em razão do retardamento da concessão decorrente da aplicação do art. 105, §2º, da Lei Complementar nº 012/99, a vigência do quinquênio, passa a ser de 04/03/2018 a 04/03/2023.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Criciúma, 9 de abril de 2024.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito do Município de Criciúma

TIAGO FERRO PAVAN - Coordenador do Comitê de Governança
CBM/jrm

DECRETO SG/Nº 782/24, DE 9 DE ABRIL DE 2024.

Concede licença-prêmio à Tania Rosimeri Teixeira Vieira.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que consta no Processo nº 692331, em conformidade com o art.104, da Lei Complementar nº 012, de 20 de dezembro de 1999,

RESOLVE:

Art. 1º Concede licença-prêmio à **TANIA ROSIMERI TEIXEIRA VIEIRA**, matrícula nº 57.007, Professor IV, lotado(a) com 20 horas semanais na Secretaria Municipal de Educação, por 03 (três) meses correspondente ao quinquênio compreendido entre 26/02/2018 a 26/02/2023, porém em razão do retardamento da concessão decorrente da aplicação do art. 105, §2º, da Lei Complementar nº 012/99, a vigência do quinquênio, passa a ser de 27/02/2018 a 27/02/2023.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Criciúma, 9 de abril de 2024.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito do Município de Criciúma

TIAGO FERRO PAVAN - Coordenador do Comitê de Governança
CBM/jrm

DECRETO SG/nº 793/24, DE 11 DE ABRIL DE 2024.

Revoga o Decreto SG/nº 727/24, que altera o cargo em comissão.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 50, IV, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art.1º Fica revogado o Decreto SG/nº 727/24, que alterou o cargo em comissão do servidor **CELITO HEINZEN CARDOSO**, matrícula nº 66.178, de Secretário Municipal de Educação, para o cargo em comissão de Secretário Municipal da Fazenda.

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Criciúma, 11 de abril de 2024.

CLESIO SALVARO - Prefeito do Município de Criciúma

TIAGO FERRO PAVAN - Coordenador do Comitê de Governança
CBM/jrm

DECRETO SG/Nº 794/24, DE 11 DE ABRIL DE 2024.

Exonera, a pedido, Celito Heinzen Cardoso, Secretário Municipal.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições e de conformidade com o art. 50, incisos I, VIII e XI, da Lei Orgânica do Município e com base na Lei Complementar nº 511, de 9 de dezembro de 2022,

Considerando memorando nº 568/24, da Diretoria de Gestão de Pessoas,

RESOLVE:

Art.1º Exonerar, a pedido, a partir de 2 de abril de 2024, o servidor **CELITO HEINZEN CARDOSO**, matrícula nº 66.178, que exerceu suas funções no cargo de provimento em comissão de Secretário Municipal na Secretaria Municipal de Educação, nomeado(a) em 06/10/2022, pelo Decreto SG/nº 1766/22.

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Criciúma, 11 de abril de 2024.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito do Município de Criciúma

TIAGO FERRO PAVAN - Coordenador do Comitê de Governança
CBM/jrm

DECRETO SG/nº 795/24, DE 11 DE ABRIL DE 2024.

Nomeia Celito Heinzen Cardoso, Secretário Municipal.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições e em conformidade com o art. 50, incisos I, VIII e XI, da Lei Orgânica do Município e com base na Lei Complementar nº 511, de 9 de dezembro de 2022,

RESOLVE:

Art.1º Fica nomeado **CELITO HEINZEN CARDOSO**, matrícula nº 66.345, para exercer o cargo de provimento em comissão de Secretário Municipal, para exercer suas funções na Secretaria Municipal da Fazenda, a partir de 3 de abril de 2024.

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Criciúma, 11 de abril de 2024.

CLESIO SALVARO - Prefeito do Município de Criciúma

TIAGO FERRO PAVAN - Coordenador do Comitê de Governança
CBM/jrm

DECRETO SG/Nº 796/24, DE 11 DE ABRIL DE 2024.

Exonera, a pedido, Arleu Ronaldo da Silveira, Secretário Municipal.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições e de conformidade com o art. 50, incisos I, VIII e XI, da Lei Orgânica do Município e com base na Lei Complementar nº 511, de 9 de dezembro de 2022,

Considerando memorando nº 564/24, da Diretoria de Gestão de Pessoas,

RESOLVE:

Art.1º Exonerar, a pedido, a partir de 12 de abril de 2024, o servidor **ARLEU RONALDO DA SILVEIRA**, matrícula nº 66.219, que exerceu suas funções no cargo de provimento em comissão de Secretário Municipal na Secretaria-Geral, nomeado(a) em 01/03/2023, pelo Decreto SG/nº 521/23.

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Criciúma, 11 de abril de 2024.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito do Município de Criciúma

TIAGO FERRO PAVAN - Coordenador do Comitê de Governança

CBM/jrm

DECRETO SG/Nº 797/24, DE 11 DE ABRIL DE 2024.

Exonera, a pedido, Tiago Ferro Pavan, Coordenador do Comitê de Governança.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições e de conformidade com o art. 50, incisos I, VIII e XI, da Lei Orgânica do Município e com base na Lei Complementar nº 511, de 9 de dezembro de 2022,

Considerando memorando nº 569/24, da Diretoria de Gestão de Pessoas,

RESOLVE:

Art.1º Exonerar, a pedido, a partir de 12 de abril de 2024, o servidor **TIAGO FERRO PAVAN**, matrícula nº 65.541, que exerceu suas funções no cargo de provimento em comissão de Coordenador do Comitê de Governança no Comitê de Governança, nomeado(a) em 23/01/2023, pelo Decreto SG/nº 098/23.

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Criciúma, 11 de abril de 2024.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito do Município de Criciúma

ARLEU RONALDO DA SILVEIRA - Secretário-Geral

CBM/jrm

DECRETO SG/Nº 798/24, DE 11 DE ABRIL DE 2024.

Exonera, a pedido, Acelio Casagrande, Secretário Municipal.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições e de conformidade com o art. 50, incisos I, VIII e XI, da Lei Orgânica do Município e com base na Lei Complementar nº 511, de 9 de dezembro de 2022,

Considerando memorando nº 563/24, da Diretoria de Gestão de Pessoas,

RESOLVE:

Art.1º Exonerar, a pedido, a partir de 12 de abril de 2024, o servidor **ACELIO CASAGRANDE**, matrícula nº 66181, que exerceu suas funções no cargo de provimento em comissão de Secretário Municipal na Secretaria Municipal de Saúde, nomeado(a) em 18/12/2022, pelo Decreto SG/nº 1820/22.

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Criciúma, 11 de abril de 2024.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito do Município de Criciúma

TIAGO FERRO PAVAN - Coordenador do Comitê de Governança

CBM/jrm

DECRETO SG/nº 802/24, DE 12 DE ABRIL DE 2024.

Autoriza Deivid de Freitas Floriano, afastar-se do cargo efetivo para ocupar cargo em comissão de Secretário Municipal de Saúde.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 111, inciso I, da Lei Complementar nº 12/1999,

DECRETA:

Art.1º Fica autorizado o servidor **DEIVID DE FREITAS FLORIANO**, nomeado por concurso para o cargo de Cirurgião Dentista ESF, matrícula nº 57.542, pelo Ato SG/nº 16/2022, para afastar-se do mencionado cargo efetivo e ocupar cargo em comissão, tendo optado pelos vencimentos de Secretário Municipal de Saúde, a partir de 13 de abril de 2024.

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Criciúma, 12 de abril de 2024.

CLESIO SALVARO - Prefeito do Município de Criciúma

TIAGO FERRO PAVAN - Coordenador do Comitê de Governança

CBM

DECRETO SG/nº 803/24, DE 12 DE ABRIL DE 2024.

Nomeia Tiago Ferro Pavan, Secretário Municipal.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições e em conformidade com o art. 50, incisos I,VIII e XI, da Lei Orgânica do Município e com base na Lei Complementar nº 511, de 9 de dezembro de 2022,

RESOLVE:

Art.1º Fica nomeado **TIAGO FERRO PAVAN**, matrícula nº 66.347, para exercer o cargo de provimento em comissão de Secretário Municipal, para exercer suas funções na Secretaria-Geral, a partir de 13 de abril de 2024.

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Criciúma, 12 de abril de 2024.

CLESIO SALVARO- Prefeito do Município de Criciúma

TIAGO FERRO PAVAN - Coordenador do Comitê de Governança

CBM

DECRETO SG/nº 804/24, DE 12 DE ABRIL DE 2024.

Nomeia Deivid de Freitas Floriano, Secretário Municipal.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições e em conformidade com o art. 50, incisos I,VIII e XI, da Lei

Orgânica do Município e com base na Lei Complementar nº 511, de 9 de dezembro de 2022,
RESOLVE:

Art.1º Fica nomeado **DEIVID DE FREITAS FLORIANO**, matrícula nº 57.542, para exercer o cargo de provimento em comissão de Secretário Municipal, para exercer suas funções na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 13 de abril de 2024.

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Criciúma, 12 de abril de 2024.

CLESIO SALVARO - Prefeito do Município de Criciúma

TIAGO FERRO PAVAN - Coordenador do Comitê de Governança

CBM

DECRETO SG/nº 806/24, DE 12 DE ABRIL DE 2024.

Homologa resultado final dos candidatos inscritos no Edital nº 001/2024 de chamamento público do auxílio técnico desportivo, expedido pela Fundação Municipal de Esportes de Criciúma – FME.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Art. 50, Inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, de 05.07.90,

Considerando os termos do Edital nº 001/2024 de chamamento público do auxílio técnico desportivo, expedido pela Fundação Municipal de Esportes de Criciúma – FME,

DECRETA:

Art.1º Fica homologado o resultado final dos candidatos aprovados, não aprovados e desclassificados no Chamamento Público destinado à concessão de Auxílio Técnico Desportivo, realizado de acordo com o Edital nº 001/2024 de chamamento público do auxílio técnico desportivo, conforme listagem relacionada no anexo I, parte integrante deste Decreto e de acordo com o ato de Classificação Final expedido pela FME.

Art.2º A contratação dar-se-á conforme a Lei Municipal nº 7.205, de 28 de maio de 2018, sendo que os candidatos marcados como “classificado” e “aprovado” em cada modalidade poderão ser chamados e convocados futuramente, conforme conveniência, necessidade, número de vagas e ordem preferencial de classificação determinados pela FME.

Art.3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art.4º Revogam-se as disposições em contrário.

Criciúma, 12 de abril de 2024.

CLESIO SALVARO - Prefeito do Município de Criciúma

TIAGO FERRO PAVAN - Coordenador do Comitê de Governança

CBM/jrm

ANEXO I

CATEGORIA PLEITEADA NA INSCRIÇÃO	MODALIDADE PLEITEADA NA INSCRIÇÃO	NOME DO(S) CANDIDATO(S)	PONTUAÇÃO DE CLASSIFICAÇÃO	PONTUAÇÃO DE PREÇO	PREÇO	COLOCAÇÃO, CLASSIFICAÇÃO FINAL
TÉCNICO de Atleta de Jogos Abertos de Santa Catarina – JASC, Jogos Abertos de Santa Catarina, Olimpíada Estudantil de Santa Catarina – OLESC. 01 (uma) VAGA	GINÁSTICA RÍTMICA FEMININO	JÚLIA CASAGRANDE BITECOURT – CPF. xxx.xxx.459-70	9	17	R\$ 1.918,68	1ª e único(a) classificado(a) e aprovado(a)
TÉCNICO de Atleta de Jogos Abertos de Santa Catarina – JASC, Jogos Abertos de Santa Catarina, Olimpíada Estudantil de Santa Catarina – OLESC. 01 (uma) VAGA	VOLEIBOL FEMIMINO	MOACIR VEFAGO JUNIOR – CPF. xx.xxx.229-60	24	32	R\$ 2.558,24	1ª e único(a) classificado(a) e aprovado(a)
TÉCNICO de Atleta de Jogos Abertos de Santa Catarina – JASC, Jogos Abertos de Santa Catarina, Olimpíada Estudantil de Santa Catarina – OLESC. 01 (uma) VAGA	FUTSAL FEMIMINO	RENATA ROSALINO MACHADO – CPF. xx.xxx.219-21	30	34	R\$ 2.558,24	1ª e único(a) classificado(a) e aprovado(a)
TÉCNICO de Atleta de Jogos Abertos de Santa Catarina – JASC, Jogos Abertos de Santa Catarina, Olimpíada Estudantil de Santa Catarina – OLESC. 02 (duas) VAGAS	FUTSAL MASCULINO	ALEXANDRE DA LUZ VERDIERI – CPF. xx.xxx.799-00	90	115	R\$ 3.197,80	1ª classificado(a) e aprovado(a)
TÉCNICO de Atleta de Jogos Abertos de Santa Catarina – JASC, Jogos Abertos de Santa Catarina, Olimpíada Estudantil de Santa Catarina – OLESC. 02 (duas) VAGAS	FUTSAL MASCULINO	FELIPE DAGOSTIM DA SILVA – CPF. xx.xxx.049-47;	59	69	R\$ 3.197,80	2ª classificado(a) e aprovado(a)
TÉCNICO de Atleta de Jogos Abertos de Santa Catarina – JASC, Jogos Abertos de Santa Catarina, Olimpíada Estudantil de Santa Catarina, Jogos Abertos de Santa Catarina – OLESC. 02 (duas) VAGAS	TÊNIS DE MESA MASCULINO E FEMININO	DIEGO DAL FARRA INÁCIO – CPF. xx.xxx.419-61	154	162	R\$ 3.197,80	1ª e único(a) classificado(a) e aprovado(a)

Olimpíada Estudantil de Santa Catarina – OLESC. 01 (uma) VAGA						
TÉCNICO de Atleta de Jogos Abertos de Santa Catarina – JASC, Jogos Abertos de Santa Catarina, Olimpíada Estudantil de Santa Catarina – OLESC. 01 (uma) VAGA	KARATÊ MASCULINO E FEMININO	JOÃO BATISTA CÂNDIDO – CPF. xx.xxx.439-20	53	56	R\$ 3.197,80	1ª e único(a) classificado(a) e aprovado(a)
TÉCNICO de Atleta de Jogos Abertos de Santa Catarina – JASC, Jogos Abertos de Santa Catarina, Olimpíada Estudantil de Santa Catarina – OLESC. 01 (uma) VAGA	HANDEBOL FEMININO	Nenhum(a) candidato(a) inscrito(a). Nenhum(a) candidato(a) classificado(a)	---	---	---	Nenhum(a) candidato(a) inscrito(a). Nenhum(a) candidato(a) classificado(a)
TÉCNICO de Atleta de Jogos Abertos de Santa Catarina – JASC, Jogos Abertos de Santa Catarina, Olimpíada Estudantil de Santa Catarina – OLESC. 01 (uma) VAGA	JUDÔ MASCULINO E FEMININO	MÁRCIO ROBERTO SILVA – CPF. xx.xxx.769-15	28	32	R\$ 2.558,24	1ª e único(a) classificado(a) e aprovado(a)
TÉCNICO de Atleta de Jogos Abertos de Santa Catarina – JASC, Jogos Abertos de Santa Catarina, Olimpíada Estudantil de Santa Catarina – OLESC. 01 (uma) VAGA	BASQUETE MASCULINO	NATHAN DE FREITAS PERUCHI – CPF. xx.xxx.019-31	5	8	R\$ 1.918,68	1ª e único(a) classificado(a) e aprovado(a)
TÉCNICO de Atleta de Jogos Abertos de Santa Catarina – JASC, Jogos Abertos de Santa Catarina, Olimpíada Estudantil de Santa Catarina – OLESC. 01 (uma) VAGA	HANDEBOL MASCULINO	MARTINHO MROTSKOSKI NETO – CPF. xx.xxx.859-00	121	122	R\$ 3.197,80	1ª e único(a) classificado(a) e aprovado(a)
TÉCNICO de Atleta de Jogos Para-desportivos de Santa Catarina - PARAJASC e de Jogos Escolares Para-desportivos - PARAJESC. 01 (uma) VAGA	PARADESPORTO, DIVERSAS MODALIDADES, NAI-PES MASCULINO E FEMININO	SOLANGE LIMA SILVA DA ROSA – CPF. xx.xxx.509-06	98	108	R\$ 3.197,80	1ª e único(a) classificado(a) e aprovado(a)

AUXILIAR TÉCNICO de Atleta de Jogos Abertos de Santa Catarina – JASC, Joguinhos Abertos de Santa Catarina, Olimpíada Estudantil de Santa Catarina – OLESC. 01 (uma) VAGA	BASQUETE FEMININO	DEISE BERNARDO DA SILVA – CPF. xx.xxx.899-53	0	4	R\$ 1.012,63	1 ^{oa} e único(a) classificado(a) e aprovado(a)
AUXILIAR TÉCNICO de Atleta de Jogos Abertos de Santa Catarina – JASC, Joguinhos Abertos de Santa Catarina, Olimpíada Estudantil de Santa Catarina – OLESC. 01 (uma) VAGA	HANDEBOL MASCULINO	LUCAS LUIZ MOTA – CPF. xx.xxx.629-33	0	0	R\$ 1.012,63	1 ^{oa} e único(a) classificado(a) e aprovado(a)
AUXILIAR TÉCNICO de Atleta de Jogos Abertos de Santa Catarina – JASC, Joguinhos Abertos de Santa Catarina, Olimpíada Estudantil de Santa Catarina – OLESC. 01 (uma) VAGA	HANDEBOL FEMININO	CAMILA SILVA DE SOUZA MANGILI – CPF. xx.xxx.189-10	0	0	R\$ 1.012,63	1 ^{oa} e único(a) classificado(a) e aprovado(a)
AUXILIAR TÉCNICO de Atleta de Jogos Abertos de Santa Catarina – JASC, Joguinhos Abertos de Santa Catarina, Olimpíada Estudantil de Santa Catarina – OLESC. 01 (uma) VAGA	XADREZ MASCULINO	MAURÍCIO EDIR RADDATZ – CPF. xx.xxx.950-18	--	--	--	Desclassificado(a)

Ato

Governo Municipal de Criciúma

ATO Nº 81, DE 8 DE ABRIL DE 2024.

Nomeia candidatos do Edital nº 001/2023.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 6º da Lei Complementar nº 12/1999, bem como com o que dispõe o **Edital de Concurso Público nº 001/2023**, homologado o resultado final pelo Decreto SG/nº 1087/2023, de 5 de maio de 2023,

RESOLVE:

Nomear por concurso os candidatos abaixo relacionados, aprovados e classificados no concurso público para exercer os respectivos cargos efetivos:

ENFERMEIRO – 2 VAGAS

Inscrição	Nome	Class
1661	MICHELE FORTUNATO ABDENUR	14
2489	LEANDRA CARLOS DA ROSA	15

Os candidatos nomeados deverão comparecer, **no prazo de 30 dias, a partir da data de publicação no Diário Eletrônico do Município, no horário das 8:00 às 17:00 horas**, na Diretoria de Gestão de Pessoas - RH, do Paço Municipal, sito à Rua Domênico Sônego nº 542 – Bairro Santa Bárbara, para posse do respectivo cargo. O candidato será contatado através de aplicativo de mensagens de celular, ligação telefônica, e-mail e/ou carta registrada, momento em que serão repassadas todas as instruções necessárias para que o mesmo providencie os documentos elencados, assim como fornecimento da Declaração para Abertura de Conta-salário, que deve ser aberta na Caixa Econômica Federal.

A escolha da vaga será realizada no momento da posse, independentemente da ordem de classificação no concurso público.

Criciúma, 8 de abril de 2024.

CLESIO SALVARO - Prefeito do Município de Criciúma

TIAGO FERRO PAVAN - Coordenador do Comitê de Governança

LCL

Aviso de Licitação

Governo Municipal de Criciúma

EDITAL CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº. 050/PMC/2024

(Processo Administrativo N.º 688155)

OBJETO: Contratação de empresa ou consórcio especializado para execução dos serviços necessários à realização de abertura de via entre a rodovia Antônio Just e rua Placidina Inácia Fernandes, incluindo a implantação da pavimentação asfáltica, terraplenagem, drenagem e obras de arte corrente - OAC, obra de arte especial - OAE, tipo ponte, sinalização vertical e horizontal e demais obras complementares, no município de Criciúma-SC. (OPERAÇÃO DE CRÉDITO: CONTRATO FONPLATA BRA-31/2021)

LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP), pelo link: www.portaldecompraspublicas.com.br

DATA LIMITE PARA ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: até 06/05/2024 às 8h30min - horário de Brasília-DF.

DATA E HORÁRIO DA ABERTURA DA SESSÃO E INÍCIO DA DISPUTA: às 9h do dia 06/05/2024 - horário de Brasília-DF.

EDITAL: Interessadas poderão obter cópia do edital em inteiro teor através de download gratuito no PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS, mediante acesso ao link: www.portaldecompraspublicas.com.br ou na página eletrônica do município no site: www.criciuma.sc.gov.br.

Demais informações podem ser obtidas pelo telefone (48) 3431.0200 – ramal 2130 ou pelo endereço eletrônico (e-mail) editais@criciuma.sc.gov.br.

PAÇO MUNICIPAL MARCOS ROVARIS/CRICIÚMA-SC, 11 de abril de 2024.

JORI RAMOS PEREIRA - SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA, PLANEJAMENTO E MOBILIDADE URBANA - (assinado no original)

Aviso de Licitação

Fundo Municipal de Saúde

PREGÃO ELETRÔNICO Nº009/FMS/2024

(Processo Administrativo Nº692528)

OBJETO: Contratação de empresa especializada, para confecção, montagem e instalação de mobiliários planejados em MDF e cadeiras estofadas para Rede Municipal de Saúde de Criciúma/SC.

DATA/HORA DE ABERTURA: Dia 25 de ABRIL de 2024 às 9h00min.

LOCAL: Via Plataforma BLL COMPRAS pelo link: <https://bllcompras.com/Home/Login>

EDITAL: Completo e demais esclarecimentos poderão ser obtidos de segunda a sexta-feira na Diretoria de Licitações e Contratos do Município de Criciúma, na Rua Domênico Sônego, nº 542 - Paço Municipal Marcos Rovaris – Criciúma/SC -CEP: 88.804-050, no horário das 08:00 as 17:00 horas, ou pelo telefone (**48) 3431-0200 – ramal 2130, ou pelos sites <https://bllcompras.com/Home/Login> ou www.criciuma.sc.gov.br.

CRICIÚMA/SC, 11 DE ABRIL DE 2024.

ACELIO CASAGRANDE - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE (assinado no original)

Aviso de Retificação

Funsab- Fundo de Saneamento Básico

DO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/FUNSAB/2024

(Processo Administrativo n.º 688982)

O MUNICÍPIO DE CRICIÚMA, leva ao conhecimento dos interessados que, no edital acima epigrafado, que tem como objetivo a contratação de empresa especializada, para execução de limpeza urbana, compreendendo mão de obra, equipamentos/maquinários e todos os acessórios necessários a perfeita execução dos serviços no município de Criciúma/SC, onde foram feitas alterações.

Em virtude da retificação, fica prorrogada a data de abertura para o dia 25/04/2024 às 9h00.

Mantêm-se inalteradas as demais condições do Edital e anexos. Feita a retificação e prorrogação acima, ficam todos interessados notificados para os fins legais e de direito, na forma da Lei.

O edital retificado poderá ser obtido através do site www.criciuma.sc.gov.br.

PAÇO MUNICIPAL “MARCOS ROVARIS”, 11 DE ABRIL DE 2024.

GIOVANNI DAGOSTIN MARCHI - GESTOR FUNSAB

SEGUNDO AVISO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/FUNSAB/2024

(Processo Administrativo n.º 688982)

O MUNICÍPIO DE CRICIÚMA, leva ao conhecimento dos interessados que, no edital acima epigrafado, que tem como objetivo a contratação de empresa especializada, para execução de limpeza urbana, compreendendo mão de obra, equipamentos/maquinários e todos os acessórios necessários a perfeita execução dos serviços no município de Criciúma/SC, onde foi feita a seguinte alteração:

Onde se lê: “LOCAL: (<https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>) ”

Leia – se: “LOCAL: BLL pelo link (<https://bllcompras.com/Home/Login>) ”

Em virtude da retificação, fica prorrogada a data de abertura para o dia 25/04/2024 às 9h00.

Mantêm-se inalteradas as demais condições do Edital e anexos. Feita a retificação e prorrogação acima, ficam todos interessados notificados para os fins legais e de direito, na forma da Lei.

O edital retificado poderá ser obtido através do site www.criciuma.sc.gov.br.

PAÇO MUNICIPAL “MARCOS ROVARIS”, 11 DE ABRIL DE 2024.

GIOVANNI DAGOSTIN MARCHI - GESTOR FUNSAB

Homologação do Resultado Final

Fundação Municipal de Esportes

EDITAL Nº 001/2024 DE CHAMAMENTO PÚBLICO - DO AUXÍLIO TÉCNICO DESPORTIVO

A COMISSÃO DO AUXÍLIO TÉCNICO DESPORTIVO divulga e torna público, nos termos dos itens 1.2, 1.4 e 7.1 do EDITAL Nº 001/2024 DE CHAMAMENTO PÚBLICO DO AUXÍLIO TÉCNICO DESPORTIVO, o ato de homologação do resultado final, contendo a classificação dos candidatos aprovados, por categoria, modalidade e naipes nos quais se inscreveram, para a concessão do Auxílio Técnico Desportivo:

CATEGORIA PLEITEADA NA INSCRIÇÃO	MODALIDADE PLEITEADA NA INSCRIÇÃO	NOME DO(S) CANDIDATO(S)	PONTUAÇÃO DE CLASSIFICAÇÃO	PONTUAÇÃO DE PREÇO	PREÇO	COLOCAÇÃO. CLASSIFICAÇÃO FINAL
TÉCNICO de Atleta de Jogos Abertos de Santa Catarina – JASC, Jogos Abertos de Santa Catarina, Olimpíada Estudantil de Santa Catarina – OLESC. 01 (uma) VAGA	GINÁSTICA RÍTMICA FEMININO	JÚLIA CASAGRANDE BITECOURT – CPF. xxx.xxx.459-70	9	17	R\$ 1.918,68	1ª e único(a) classificado(a)
TÉCNICO de Atleta de Jogos Abertos de Santa Catarina – JASC, Jogos Abertos de Santa Catarina, Olimpíada Estudantil de Santa Catarina – OLESC. 01 (uma) VAGA	VOLEIBOL FEMININO	MOACIR VEFAGO JUNIOR – CPF. xx.xxx.229-60	24	32	R\$ 2.558,24	1ª e único(a) classificado(a)
TÉCNICO de Atleta de Jogos Abertos de Santa Catarina – JASC, Jogos Abertos de Santa Catarina	FUTSAL FEMININO	RENATA ROSALINO MACHADO – CPF. xx.xxx.219-21	30	34	R\$ 2.558,24	1ª e único(a) classificado(a)

Catarina, Olimpíada Estudantil de Santa Catarina – OLESC. 01 (uma) VAGA						
TÉCNICO de Atleta de Jogos Abertos de Santa Catarina – JASC, Jogos Abertos de Santa Catarina, Olimpíada Estudantil de Santa Catarina – OLESC. 02 (duas) VAGAS	FUTSAL MASCULINO	ALEXANDRE DA LUZ VERDIERI – CPF. xx.xxx.799-00	90	115	R\$ 3.197,80	1ª classificado(a)
TÉCNICO de Atleta de Jogos Abertos de Santa Catarina – JASC, Jogos Abertos de Santa Catarina, Olimpíada Estudantil de Santa Catarina – OLESC. 02 (duas) VAGAS	FUTSAL MASCULINO	FELIPE DAGOSTIM DA SILVA – CPF. xx.xxx.049-47;	59	69	R\$ 3.197,80	2ª classificado(a)
TÉCNICO de Atleta de Jogos Abertos de Santa Catarina – JASC, Jogos Abertos de Santa Catarina, Olimpíada Estudantil de Santa Catarina – OLESC. 01 (uma) VAGA	TÊNIS DE MESA MASCULINO E FEMININO	DIEGO DAL FARRA INÁCIO – CPF. xx.xxx.419-61	154	162	R\$ 3.197,80	1ª e único(a) classificado(a)
TÉCNICO de Atleta de Jogos Abertos de Santa Catarina – JASC, Jogos Abertos de Santa Catarina, Olimpíada Estudantil de Santa Catarina – OLESC. 01 (uma) VAGA	KARATÊ MASCULINO E FEMINO	JOÃO BATISTA CÂNDIDO – CPF. xx.xxx.439-20	53	56	R\$ 3.197,80	1ª e único(a) classificado(a)
TÉCNICO de Atleta de Jogos Abertos de Santa Catarina – JASC, Jogos Abertos de Santa Catarina, Olimpíada Estudantil de Santa Catarina – OLESC. 01 (uma) VAGA	HANDEBOL FEMININO	Nenhum(a) candidato(a) inscrito(a). Nenhum(a) candidato(a) classificado(a)	---	---	---	Nenhum(a) candidato(a) inscrito(a). Nenhum(a) candidato(a) classificado(a)
TÉCNICO de Atleta de Jogos Abertos de Santa Catarina – JASC, Jogos Abertos de Santa Catarina, Olimpíada Estudantil de Santa Catarina – OLESC. 01 (uma) VAGA	JUDÔ MASCULINO E FEMININO	MÁRCIO ROBERTO SILVA – CPF. xx.xxx.769-15	28	32	R\$ 2.558,24	1ª e único(a) classificado(a)
TÉCNICO de Atleta de Jogos Abertos de Santa Catarina – JASC, Jogos Abertos de Santa Catarina, Olimpíada Es-	BASQUETE MASCULINO	NATHAN DE FREITAS PERUCHI – CPF. xx.xxx.019-31	5	8	R\$ 1.918,68	1ª e único(a) classificado(a)

tudantil de Santa Catarina – OLESC. 01 (uma) VAGA						
TÉCNICO de Atleta de Jogos Abertos de Santa Catarina – JASC, Joguinhos Abertos de Santa Catarina, Olimpíada Estudantil de Santa Catarina – OLESC. 01 (uma) VAGA	HANDEBOL MASCULINO	MARTINHO MROTS-KOSKI NETO – CPF. xx.xxx.859-00	121	122	R\$ 3.197,80	1ª e único(a) classificado(a)
TÉCNICO de Atleta de Jogos Paradesportivos de Santa Catarina - PARAJASC e de Jogos Escolares Paradesportivos - PARAJESC. 01 (uma) VAGA	PARADESPORTO, DIVERSAS MODALIDADES, NAIPES MASCULINO E FEMININO	SOLANGE LIMA SILVA DA ROSA – CPF. xx.xxx.509-06	98	108	R\$ 3.197,80	1ª e único(a) classificado(a)
AUXILIAR TÉCNICO de Atleta de Jogos Abertos de Santa Catarina – JASC, Joguinhos Abertos de Santa Catarina, Olimpíada Estudantil de Santa Catarina – OLESC. 01 (uma) VAGA	BASQUETE FEMININO	DEISE BERNARDO DA SILVA – CPF. xx.xxx.899-53	0	4	R\$ 1.012,63	1ª e único(a) classificado(a)
AUXILIAR TÉCNICO de Atleta de Jogos Abertos de Santa Catarina – JASC, Joguinhos Abertos de Santa Catarina, Olimpíada Estudantil de Santa Catarina – OLESC. 01 (uma) VAGA	HANDEBOL MASCULINO	LUCAS LUIZ MOTA – CPF. xx.xxx.629-33	0	0	R\$ 1.012,63	1ª e único(a) classificado(a)
AUXILIAR TÉCNICO de Atleta de Jogos Abertos de Santa Catarina – JASC, Joguinhos Abertos de Santa Catarina, Olimpíada Estudantil de Santa Catarina – OLESC. 01 (uma) VAGA	HANDEBOL FEMININO	CAMILA SILVA DE SOUZA MANGILI – CPF. xx.xxx.189-10	0	0	R\$ 1.012,63	1ª e único(a) classificado(a)
AUXILIAR TÉCNICO de Atleta de Jogos Abertos de Santa Catarina – JASC, Joguinhos Abertos de Santa Catarina, Olimpíada Estudantil de Santa Catarina – OLESC. 01 (uma) VAGA	XADREZ MASCULINO	MAURÍCIO EDIR RAD-DATZ – CPF. xx.xxx.950-18	--	--	--	Nenhum(a) candidato(a) classificado(a)

Fundação Municipal de Esportes de Criciúma – FME – 12 de abril de 2024.

ADRIANO MARAGNO OSELLAME - Presidente da FME de Criciúma

COMISSÃO DO AUXÍLIO TÉCNICO DESPORTIVO

ADRIANO MARAGNO OSELLAME- Presidente da Comissão

DÉBORA DO NASCIMENTO MAGRI- Secretária da Comissão

GUILHERME AUGUSTO CARMINATI-Membro da Comissão

Ricardo Reitz Bunn- Assessor jurídico -FME

Convocação

Fundação Municipal de Esportes

EDITAL Nº 001/2024 DE CHAMAMENTO PÚBLICO -DO AUXÍLIO TÉCNICO DESPORTIVO

A COMISSÃO DO AUXÍLIO TÉCNICO DESPORTIVO divulga e torna público, nos termos dos itens 1.2, 1.4, 8.2, 8.3 e 8.4 do EDITAL Nº 001/2024 DE CHAMAMENTO PÚBLICO DO AUXÍLIO TÉCNICO DESPORTIVO, a relação abaixo contendo a convocação, para início da prestação dos serviços a partir do primeiro dia útil imediatamente seguinte ao ato de publicação deste ato no Diário Oficial do Município de Criciúma, dos candidatos classificados e aprovados para a concessão do Auxílio Técnico Desportivo:

CATEGORIA PLEITEADA NA INSCRIÇÃO	MODALIDADE PLEITEADA NA INSCRIÇÃO	NOME DO(S) CANDIDATO(S)	PONTUAÇÃO DE CLASSIFICAÇÃO	PONTUAÇÃO DE PREÇO	PREÇO	COLOCAÇÃO. CLASSIFICAÇÃO FINAL
TÉCNICO de Atleta de Jogos Abertos de Santa Catarina – JASC, Jogos Abertos de Santa Catarina, Olimpíada Estudantil de Santa Catarina – OLESC. 01 (uma) VAGA	GINÁSTICA RÍTMICA FEMININO	JÚLIA CASAGRANDE BITECOURT – CPF. xxx.xxx.459-70	9	17	R\$ 1.918,68	1ª e único(a) classificado(a) e aprovado(a)
TÉCNICO de Atleta de Jogos Abertos de Santa Catarina – JASC, Jogos Abertos de Santa Catarina, Olimpíada Estudantil de Santa Catarina – OLESC. 01 (uma) VAGA	VOLEIBOL FEMININO	MOACIR VEFAGO JÚNIOR – CPF. xx.xxx.229-60	24	32	R\$ 2.558,24	1ª e único(a) classificado(a) e aprovado(a)
TÉCNICO de Atleta de Jogos Abertos de Santa Catarina – JASC, Jogos Abertos de Santa Catarina, Olimpíada Estudantil de Santa Catarina – OLESC. 01 (uma) VAGA	FUTSAL FEMININO	RENATA ROSALINO MACHADO – CPF. xx.xxx.219-21	30	34	R\$ 2.558,24	1ª e único(a) classificado(a) e aprovado(a)
TÉCNICO de Atleta de Jogos Abertos de Santa Catarina – JASC, Jogos Abertos de Santa Catarina, Olimpíada Estudantil de Santa Catarina – OLESC. 02 (duas) VAGAS	FUTSAL MASCULINO	ALEXANDRE DA LUZ VERDIERI – CPF. xx.xxx.799-00	90	115	R\$ 3.197,80	1ª classificado(a) e aprovado(a)
TÉCNICO de Atleta de Jogos Abertos de Santa Catarina – JASC, Jogos Abertos de Santa Catarina, Olimpíada Estudantil de Santa Catarina – OLESC. 02 (duas) VAGAS	FUTSAL MASCULINO	FELIPE DAGOSTIM DA SILVA – CPF. xx.xxx.049-47;	59	69	R\$ 3.197,80	2ª classificado(a) e aprovado(a)
TÉCNICO de Atleta de Jogos Abertos de Santa Catarina – JASC, Jogos Abertos de Santa Catarina, Olimpíada Estudantil de Santa Catarina – OLESC. 02 (duas) VAGAS	TÊNIS DE MESA MASCULINO E FEMININO	DIEGO DAL FARRA INÁCIO – CPF. xx.xxx.419-61	154	162	R\$ 3.197,80	1ª e único(a) classificado(a) e aprovado(a)

Catarina – JASC, Jogos Abertos de Santa Catarina, Olimpíada Estudantil de Santa Catarina – OLESC. 01 (uma) VAGA						
TÉCNICO de Atleta de Jogos Abertos de Santa Catarina – JASC, Jogos Abertos de Santa Catarina, Olimpíada Estudantil de Santa Catarina – OLESC. 01 (uma) VAGA	KARATÊ MASCULINO E FEMINO	JOÃO BATISTA CÂNDIDO – CPF. xx.xxx.439-20	53	56	R\$ 3.197,80	1ª e único(a) classificado(a) e aprovado(a)
TÉCNICO de Atleta de Jogos Abertos de Santa Catarina – JASC, Jogos Abertos de Santa Catarina, Olimpíada Estudantil de Santa Catarina – OLESC. 01 (uma) VAGA	JUDÔ MASCULINO E FEMININO	MÁRCIO ROBERTO SILVA – CPF. xx.xxx.769-15	28	32	R\$ 2.558,24	1ª e único(a) classificado(a) e aprovado(a)
TÉCNICO de Atleta de Jogos Abertos de Santa Catarina – JASC, Jogos Abertos de Santa Catarina, Olimpíada Estudantil de Santa Catarina – OLESC. 01 (uma) VAGA	BASQUETE MASCULINO	NATHAN DE FREITAS PERUCHI – CPF. xx.xxx.019-31	5	8	R\$ 1.918,68	1ª e único(a) classificado(a) e aprovado(a)
TÉCNICO de Atleta de Jogos Abertos de Santa Catarina – JASC, Jogos Abertos de Santa Catarina, Olimpíada Estudantil de Santa Catarina – OLESC. 01 (uma) VAGA	HANDEBOL MASCULINO	MARTINHO MROTSKOSKI NETO – CPF. xx.xxx.859-00	121	122	R\$ 3.197,80	1ª e único(a) classificado(a) e aprovado(a)
TÉCNICO de Atleta de Jogos Paradesportivos de Santa Catarina - PARAJASC e de Jogos Escolares Paradesportivos - PARAJESC. 01 (uma) VAGA	PARADESPORTO, DIVERSAS MODALIDADES, NAIPES MASCULINO E FEMININO	SOLANGE LIMA SILVA DA ROSA – CPF. xx.xxx.509-06	98	108	R\$ 3.197,80	1ª e único(a) classificado(a) e aprovado(a)
AUXILIAR TÉCNICO de Atleta de Jogos Abertos de Santa Catarina – JASC, Jogos Abertos de Santa Catarina, Olimpíada Estudantil de Santa Catarina – OLESC. 01 (uma) VAGA	BASQUETE FEMININO	DEISE BERNARDO DA SILVA – CPF. xx.xxx.899-53	0	4	R\$ 1.012,63	1ª e único(a) classificado(a) e aprovado(a)
AUXILIAR TÉCNICO de Atleta de Jogos Abertos de Santa Catarina – JASC, Jogos Abertos de Santa Catarina, Olimpíada Estudantil de	HANDEBOL MASCULINO	LUCAS LUIZ MOTA – CPF. xx.xxx.629-33	0	0	R\$ 1.012,63	1ª e único(a) classificado(a) e aprovado(a)

Santa Catarina – OLESC. 01 (uma) VAGA						
AUXILIAR TÉCNICO de Atleta de Jogos Abertos de Santa Catarina – JASC, Joguinhos Abertos de Santa Catarina, Olim- píada Estudantil de Santa Catarina – OLESC. 01 (uma) VAGA	HANDEBOL FEMI- NINO	CAMILA SILVA DE SOUZA MANGILI – CPF. xx.xxx.189-10	0	0	R\$ 1.012,63	1ª e único(a) classificado(a) e aprovado(a)

Fundação Municipal de Esportes de Criciúma – FME – 12 de abril de 2024.

ADRIANO MARAGNO OSELLAME - Presidente da FME de Criciúma
COMISSÃO DO AUXÍLIO TÉCNICO DESPORTIVO

ADRIANO MARAGNO OSELLAME- Presidente da Comissão

DÉBORA DO NASCIMENTO MAGRI- Secretária da Comissão

GUILHERME AUGUSTO CARMINATI-Membro da Comissão

Ricardo Reitz Bunn- Assessor jurídico -FME